



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA REÁGUA

A Secretária de Saneamento e Energia, no uso de suas atribuições, determina a abertura do processo de seleção de Ações de saneamento ambiental no âmbito do Programa REÁGUA – Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas, que será realizado no período de 27.11.2208 a 30.04.2009, mediante inscrição dos interessados e condições fixadas no Regulamento que integra este Edital.

As Ações apresentadas serão avaliadas por Comissão Julgadora composta pelos servidores da Secretaria de Saneamento e Energia, criada pela Resolução SSE nº 20, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 27/12/2008, na forma do Regulamento anexo, observados prazos e etapas estabelecidos.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

PROGRAMA REÁGUA

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À
RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS**

**Regulamento do Processo de
Habilitação e Seleção de Ações**



REGULAMENTO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS – REÁGUA

A – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO

1 – Este regulamento estabelece as condições para participação no processo de habilitação e seleção de Ações do Programa REÁGUA, bem como os critérios do Programa para habilitar e selecionar as propostas apresentadas pelos prestadores de serviço de saneamento.

2 – Para efeito deste regulamento considera-se:

- a) REÁGUA: O Programa REÁGUA – Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas;
- b) UGRHI: Unidade Hidrográfica de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – Cada uma das 22 unidades em que o Estado de São Paulo é subdividido, compostas de conjuntos de bacias ou sub-bacias hidrográficas;
- c) Ações do Programa REÁGUA: Serviços, projetos e obras de engenharia, destinados à implantação, ampliação e melhoria de sistemas de coleta e tratamento de esgotos, ao uso racional de água, à redução de perdas ou ao reuso de água, assim como outras ações complementares no campo do saneamento ambiental que possam contribuir para a ampliação da disponibilidade de água para o abastecimento urbano;
- d) Água de reuso: Água segura do ponto de vista sanitário, produzida a partir de efluente das Estações de Tratamento de Esgotos, para ser utilizada em processos que não requerem água potável, tais como refrigeração de equipamentos, lavagem de ruas, irrigação, etc., tendo em vista a conservação e economia do recurso água;
- e) Gestão de Demanda de Água: Implementação de políticas ou medidas que servem para controlar ou influenciar a demanda de água;
- f) Uso racional da água: conjunto de ações sobre a demanda de água nos pontos de consumo, voltadas para redução do desperdício e promovendo o uso racional mediante ações tecnológicas, medidas educacionais para conscientização dos clientes e atividades institucionais.
- g) Perdas reais: são as decorrentes de vazamentos nas tubulações e nas estruturas, como também, nos extravasamentos de reservatórios. Os vazamentos dividem-se em: visíveis; não visíveis, mas detectáveis por



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

equipamentos de detecção acústica; e não visíveis e não detectáveis por estes equipamentos;

- h) Perdas aparentes: são aquelas originadas a partir de erros de medição de volumes, fraudes e erros no cadastro comercial. Nesses casos, a água é consumida, porém não é faturada;
- i) Prestador de serviço: autarquia municipal, empresa pública municipal de saneamento, empresa de economia mista estadual ou municipal;
- j) Valor de referência do projeto: é o valor estimado calculado com base em custos unitários de implantação constantes da tabela de Valores de Referência do Programa e, nos casos não constantes da tabela, com base no orçamento a ser analisado pela SSE.

3 – Objetivo do Programa REÁGUA:

O objetivo do Programa REÁGUA é contribuir para ampliação da disponibilidade hídrica nas bacias de Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHIs – com maior escassez hídrica no Estado de São Paulo.

4 – Os recursos financeiros do REÁGUA serão provenientes:

- a) Do orçamento do Estado consignado à Secretaria de Saneamento e Energia;
- b) Do orçamento do Estado por meio de acordo de empréstimo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD;
- c) Do orçamento do prestador de serviço.

5 – Formas de atuação:

- a) O REÁGUA aportará recursos orçamentários a municípios que apresentem Ações que contribuam para a consecução dos objetivos do Programa;
- b) O REÁGUA atuará, exclusivamente, nos municípios situados nas UGRHI de maior escassez hídrica, relacionados no Anexo 1 deste regulamento, cujos prestadores de serviços sejam autarquia municipal, empresa estadual ou municipal de saneamento ou empresa de economia mista estadual ou municipal;
- c) O REÁGUA apoiará os prestadores de serviço que demonstrem os requisitos para a habilitação e seleção, previstos neste regulamento e em normas e atos da Secretaria de Saneamento e Energia ou a ela relacionados.

6 – Remuneração por resultado:



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

- a) O Programa apoiará o prestador de serviço com até 100% do Valor de Referência do projeto selecionado, sendo até 70% na fase de implantação e o restante na fase de operação, mediante verificação do efetivo cumprimento das metas e condições contratadas;
- b) O prestador de serviço poderá declarar sua disposição em adiantar recursos em percentual superior ao mínimo exigido, conforme Anexo 4, para o início da Ação, o qual será reembolsado mediante a aferição de resultados;
- c) Cabe exclusivamente ao prestador de serviço o aporte dos recursos complementares necessários à viabilização da implantação da ação.

B – DO PROCEDIMENTO

7 – As inscrições para participação nesse processo de seleção serão realizadas exclusivamente na Secretaria de Saneamento e Energia, junto à Coordenadoria de Saneamento, na Rua Bela Cintra, 847, 13º Andar, no horário de 9h a 12h e das 15h a 18h, até 31 de janeiro de 2009.

8 – Não serão aceitas inscrições por correio ou por qualquer outro meio de envio de documentos.

9 – A inscrição deverá ser formulada por Requerimento (Anexo 2A) acompanhado de Formulário de Habilitação da Ação (Anexo 2B), que deverá ser preenchido de acordo com as Informações para preenchimento do Formulário de Habilitação da Ação (Anexo 2C), e dos documentos relacionados (Anexo 2D). Cada requerimento corresponderá a uma única Ação. O Formulário de Habilitação da Ação deverá ser encaminhado em duas vias impressas e em mídia digital (CD, DVD, disquete).

9.1 – Na hipótese de apresentação de mais de uma Ação destinada ao atendimento dos objetivos do Programa REÁGUA, o candidato deverá declarar que os serviços, projetos ou obras descritos em cada Ação não são interdependentes.

10 – As Ações serão submetidas a processo de seleção que a Secretaria de Saneamento e Energia realizará de acordo com o cronograma constante do Anexo 3, observando a sistemática estabelecida neste regulamento e em regulamentos complementares.

- 11 – O processo de seleção ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:
1. Habilitação e Classificação;
 2. Seleção.



C - ETAPA 1 – HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12 – Serão habilitadas as Ações a serem executadas:

12.1 – em municípios pertencentes às UGRHI 05, 06, 08, 09 e 10, relacionados no anexo 1;

12.2 – que se enquadrem nos componentes e subcomponentes do REÁGUA:

- *Componente 1: Incremento da disponibilidade de água:*
 - Subcomponente 1.1: Controle e redução de perdas;
 - Subcomponente 1.2: Uso racional da água;
 - Subcomponente 1.3: Reuso de efluentes tratados.
- *Componente 2: Melhoria da qualidade de água:*
 - Otimização de sistemas de esgotos (coleta, transporte e tratamento);
 - Implantação de novos sistemas de esgotos;
 - Ações operacionais complementares e integradas para despoluição de córregos.

12.3 – onde o prestador de serviço seja estruturado na forma de:

- Autarquia;
- Empresa pública municipal;
- Sociedade de economia mista, estadual ou municipal.

12.3.1 – Quando o prestador dos serviços for empresa estadual, deverá apresentar um termo de concordância firmado pelo Chefe do Poder Executivo do Município beneficiado pelo investimento para a contratação do projeto e execução da obra.

13 – As Ações habilitadas serão classificadas, por soma dos pontos, atribuídos segundo os critérios apresentados no Anexo 4 deste regulamento.

14 – Serão realizados processos de classificação distintos para os componentes e subcomponentes:



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

- a) Componente 1 – Subcomponente 1.1;
- b) Componente 1 – Subcomponente 1.2;
- c) Componente 1 – Subcomponente 1.3;
- d) Componente 2.

14.1 – Serão realizados processos de classificação distintos para as cinco UGRHIs no subcomponente 1.1 e no componente 2.

15 – A Secretaria de Saneamento e Energia publicará no sítio <http://www.saneamento.sp.gov.br/> os resultados da etapa 1 - habilitação e classificação.

D - ETAPA 2 – SELEÇÃO

16 – Uma Ação só poderá ser selecionada caso estejam atendidas as condições de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental e social.

17 – As Ações serão selecionadas na medida da disponibilidade de recursos do Programa.

18 – São requisitos para seleção da Ação:

- a) Viabilidade econômico-financeira do projeto que a envolve;
- b) Viabilidade técnica do projeto que a envolve;
- c) Que o projeto apresente viabilidade ambiental e disponha de licenças ambientais exigidas pelos órgãos ambientais competentes, se for o caso;
- d) Que o projeto disponha da documentação comprobatória da titularidade das áreas objeto de intervenção, se for o caso;
- e) Que não dependa de reassentamento involuntário para sua implantação.

19 – A avaliação econômico-financeira envolve as seguintes verificações:

- a) Análise do balanço do prestador de serviço e levantamento de sua situação fiscal, judicial e creditícia;
- b) Identificação e cálculo dos custos e benefícios econômicos e financeiros do projeto para o prestador de serviço, de forma a extrair indicadores de viabilidade econômica e financeira;
- c) Identificação e cálculo do impacto dos custos e benefícios sociais do projeto, de forma a extrair indicadores sociais de viabilidade econômica.

20 – A avaliação técnica deverá verificar quanto a:

- a) Enquadramento integral da ação nos componentes do REÁGUA;



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

- b) Viabilidade técnica do projeto da ação;
 - c) Informações adicionais em campo, se necessário.
- 21 – A avaliação ambiental deverá verificar quanto a:
- a) Atendimento aos padrões da legislação ambiental e de recursos hídricos pertinentes;
 - b) Atendimento aos critérios técnicos ambientais e sociais definidos no relatório de avaliação ambiental do Programa.
- 22 – A execução das Ações selecionadas será realizada de acordo com procedimentos e condições a serem estabelecidos e divulgados oportunamente.
- 23 – Os recursos administrativos ou pedidos de esclarecimento deverão ser endereçados à Comissão Julgadora designada por meio de Resolução da Secretária de Saneamento e Energia, que os julgará e submeterá à aprovação da titular da Pasta.
- 24 - Os casos omissos serão solucionados por ato da Secretária de Saneamento e Energia.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

Anexo 1

MUNICÍPIOS PERTENCENTES ÀS UGRHI 05, 06, 08, 09 E 10



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

UGRHI 5- PIRACICABA / CAPIVARI / JUNDIAÍ

Nº	Município	Nº	Município
1	Águas de São Pedro	30	Mombuca
2	Americana	31	Monte Alegre do Sul
3	Amparo	32	Monte Mor
4	Analândia	33	Morungaba
5	Artur Nogueira	34	Nazaré Paulista
6	Atibaia	35	Nova Odessa
7	Bom Jesus dos Perdões	36	Paulínia
8	Bragança Paulista	37	Pedra Bela
9	Campinas	38	Pedreira
10	Campo Limpo Paulista	39	Pinhalzinho
11	Capivari	40	Piracaia
12	Charqueada	41	Piracicaba
13	Cordeirópolis	42	Rafard
14	Corumbataí	43	Rio Claro
15	Cosmópolis	44	Rio das Pedras
16	Elias Fausto	45	Saltinho
17	Holambra	46	Salto
18	Hortolândia	47	Santa Bárbara d'Oeste
19	Indaiatuba	48	Santa Gertrudes
20	Ipeúna	49	Santa Maria da Serra
21	Iracemápolis	50	Santo Antônio de Posse
22	Itatiba	51	São Pedro
23	Itupeva	52	Sumaré
24	Jaguariúna	53	Tuiuti
25	Jarinu	54	Valinhos
26	Joanópolis	55	Vargem
27	Jundiaí	56	Várzea Paulista
28	Limeira	57	Vinhedo
29	Louveira		



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

UGRHI 6 - ALTO TIETÊ

Nº	Município
1	Arujá
2	Barueri
3	Biritiba-Mirim
4	Caieiras
5	Cajamar
6	Carapicuíba
7	Cotia
8	Diadema
9	Embu
10	Embu-Guaçu
11	Ferraz de Vasconcelos
12	Francisco Morato
13	Franco da Rocha
14	Guarulhos
15	Itapecerica da Serra
16	Itapevi
17	Itaquaquecetuba
18	Jandira
19	Mairiporã
20	Mauá
21	Mogi das Cruzes
22	Osasco
23	Pirapora do Bom Jesus
24	Poá
25	Ribeirão Pires
26	Rio Grande da Serra
27	Salesópolis
28	Santana de Parnaíba
29	Santo André
30	São Bernardo do Campo
31	São Caetano do Sul
32	São Paulo
33	Suzano
34	Taboão da Serra



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

UGRHI 8 - SAPUCAÍ /GRANDE

Nº	Município
1	Aramina
2	Batatais
3	Buritizal
4	Cristais Paulista
5	Franca
6	Guairá
7	Guará
8	Igarapava
9	Ipuã
10	Itirapuã
11	Ituverava
12	Jeriquara
13	Miguelópolis
14	Nuporanga
15	Patrocínio Paulista
16	Pedregulho
17	Restinga
18	Ribeirão Corrente
19	Rifaina
20	Santo Antônio da Alegria
21	São Joaquim da Barra
22	São José da Bela Vista



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

UGRHI 9 - MOGI GUAÇU

Nº	Município	Nº	Município
1	Aguai	20	Mogi-Guaçu
2	Águas da Prata	21	Mogi-Mirim
3	Águas de Lindóia	22	Motuca
4	Américo Brasiliense	23	Pirassununga
5	Araras	24	Pitangueiras
6	Barrinha	25	Pontal
7	Conchal	26	Porto Ferreira
8	Descalvado	27	Pradópolis
9	Dumont	28	Rincão
10	Engenheiro Coelho	29	Santa Cruz da Conceição
11	Espírito Santo do Pinhal	30	Santa Cruz das Palmeiras
12	Estiva Gerbi	31	Santa Lúcia
12	Guariba	32	Santa Rita do Passa Quatro
14	Guataporá	33	Santo Antônio do Jardim
15	Itapira	34	São João da Boa Vista
16	Jaboticabal	35	Serra Negra
17	Leme	36	Sertãozinho
18	Lindóia	37	Socorro
19	Luís Antônio	38	Taquaral



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

UGRHI 10 - TIETÊ / SOROCABA

Nº	Município
1	Alambari
2	Alumínio
3	Anhembi
4	Araçariguama
5	Araçoiaba da Serra
6	Bofete
7	Boituva
8	Botucatu
9	Cabreúva
10	Capela do Alto
11	Cerquilha
12	Cesário Lange
13	Conchas
14	Ibiúna
15	Iperó
16	Itu
17	Jumirim
18	Laranjal Paulista
19	Mairinque
20	Pereiras
21	Piedade
22	Porangaba
23	Porto Feliz
24	Quadra
25	Salto de Pirapora
26	São Roque
27	Sarapuí
28	Sorocaba
29	Tatuí
30	Tietê
31	Torre de Pedra
32	Vargem Grande Paulista
33	Votorantim



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

Anexo 2

Inscrição da Ação no processo de habilitação e seleção do REÁGUA

Anexo 2A

Modelo de requerimento para inscrição da Ação no processo de habilitação e seleção do REÁGUA

São Paulo, _____ de _____ de 2008.

À Senhora
Secretária Estadual de Saneamento e Energia
Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Águas – Programa REÁGUA
Rua Bela Cintra, 847 – 13º Andar
Secretaria de Saneamento e Energia
São Paulo – SP

_____ (nome do prestador de serviço de saneamento) vem, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a inscrição da Ação “(nome da Ação)” para participar do processo de habilitação e seleção do Programa REÁGUA, para o que apresenta as informações necessárias no Formulário de Habilitação do Projeto anexo, conforme regulamento do processo de habilitação e seleção do Programa REÁGUA, publicado em __/__/2008.

(Local e data)
(Assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

Anexo 2B



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA



PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS - REÁGUA FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DA AÇÃO

Ano
2008

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Identificação da Ação

Nome	<input type="text"/>	Componente	<input type="text"/>	Tipo	<input type="text"/>
Endereço	<input type="text"/>				
Bairro	<input type="text"/>	Município	<input type="text"/>	UF	<input type="text"/>
Corpo receptor	<input type="text"/>	Valor Investimento	<input type="text"/>		
Sub-bacia	<input type="text"/>	Valor Antecipação	<input type="text"/>		
Bacia hidrográfica	<input type="text"/>	Valor Programa	<input type="text"/>		
UGRHI	<input type="text"/>	Recursos próprios	<input type="text"/>		

1.2 - Identificação do Prestador de Serviço

Nome	<input type="text"/>			CNPJ	<input type="text"/>
Endereço	<input type="text"/>				
Rua	<input type="text"/>	Bairro	<input type="text"/>		
Cidade	<input type="text"/>	UF	<input type="text"/>	CEP	<input type="text"/>
email	<input type="text"/>	Tel	<input type="text"/>	Fax	<input type="text"/>

Figura Jurídica do Prestador de Serviço:

Situação da Concessão

Contato:

Nome	<input type="text"/>	Tel	<input type="text"/>	Fax	<input type="text"/>
Cargo	<input type="text"/>	email	<input type="text"/>		

Representante legal:

Nome	<input type="text"/>
Cargo	<input type="text"/>

Data

x
Responsável legal - Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA



PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS – REÁGUA
FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DA AÇÃO

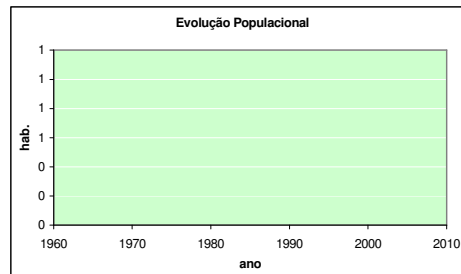
Ano
2008

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CIDADE

Cidade
Estado

2.1 - Dados Demográficos (IBGE)

Ano	População urbana (hab)	Taxa de crescimento no período (% aa)
1970		0,0%
1980		0,0%
1991		0,0%
1996		0,0%
2000		



2.2 - Informações Gerais Sobre a Cidade



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA



PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS – REÁGUA
FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DA AÇÃO

Ano
2008

3. SISTEMA DE SANEAMENTO E PLANO DE INVESTIMENTO LOCAL

3.1 - Descrição do Sistema de Saneamento Local



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

3.2 - Plano de Saneamento

Existe um plano de investimento para os sistemas de saneamento? (S/N)

- Caso exista, descrever os principais empreendimentos previstos.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA



PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS – REÁGUA FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DA AÇÃO

Ano
2008

4. INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS

4.1. Corpo Receptor e Sistema Hidrográfico Local

Enquadramento legal atual no trecho de lançamento

O projeto altera a qualidade do corpo receptor no trecho de lançamento (S/N) ?

Descrição do Corpo Receptor e Sistema Hidrográfico Local:

Características do corpo receptor no ponto de lançamento da ETE (em período seco)

Indicador	un	a montante	a jusante		
			s/ projeto	Inicial c/ projeto	Final c/ projeto
Vazão média	l/s				
DBO	mg/l				
OD	mg/l				
Coliformes Fecais	NMP/100ml				

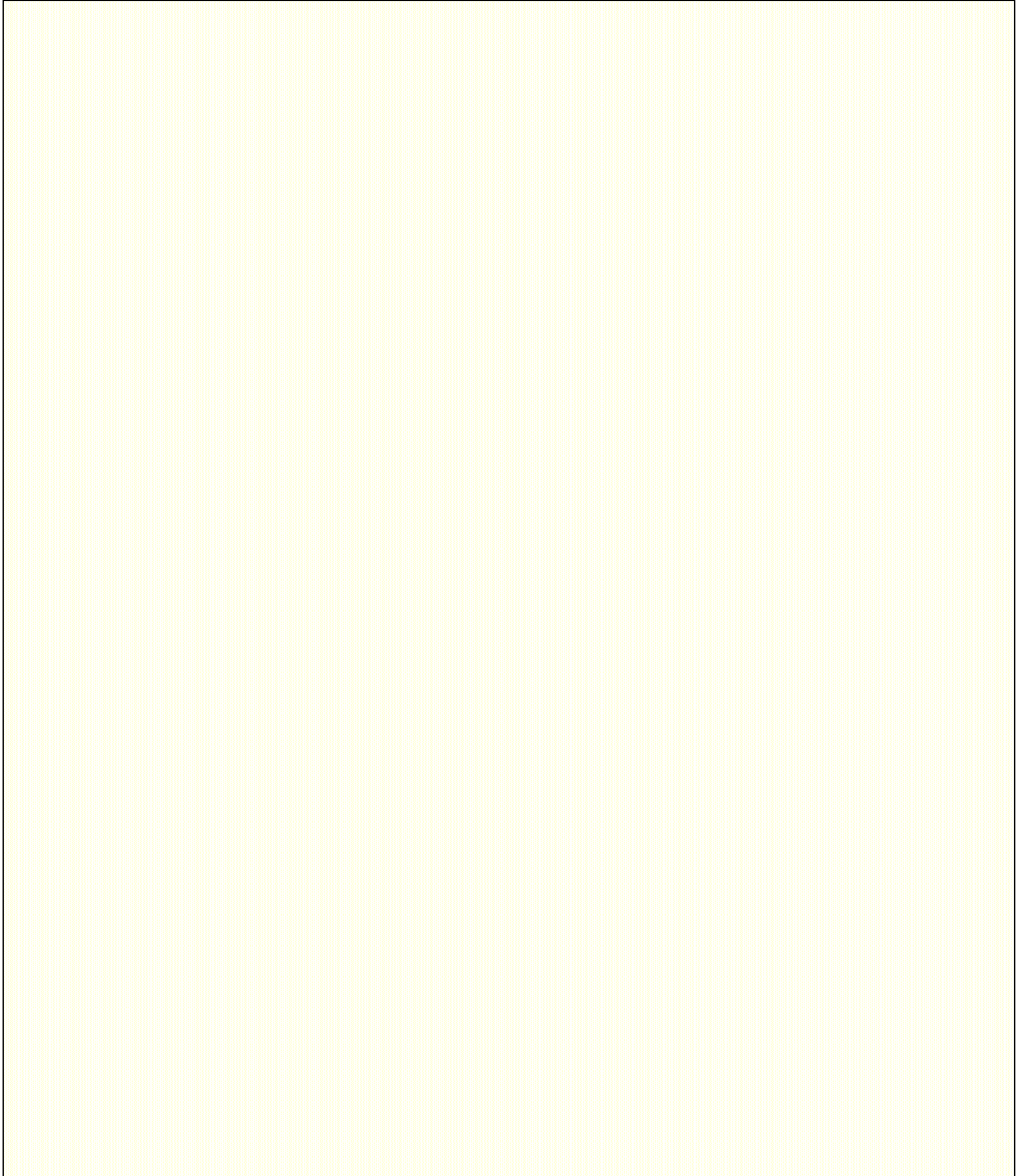
$Q_{7,10}$ (m³/s)

Q_{90} (m³/s)



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

4.2.Sub-Bacia e Bacia Hidrográfica do Corpo Receptor





SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA



PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS – REÁGUA
FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DA AÇÃO

Ano
2008

5.1.a. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

5.1.a.1 - Descrição da Ação

--



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA



PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS – REÁGUA
FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DA AÇÃO

Ano
2008

5.1.b. AÇÕES COMPLEMENTARES

Existem ações complementares necessárias à funcionalidade do Ação?

Caso existam, relacione estas estruturas e as descreva.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA



PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS – REÁGUA
FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DA AÇÃO

Ano
2008

5.2.a. DESCRIÇÃO DA ETE EXISTENTE

(Preencher apenas no caso de Ação do componente 2)

5.2.a.1 - Informações gerais sobre a ETE existente

Início de operação



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA



PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS – REÁGUA FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DA AÇÃO

Ano
2008

6.1. DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO REFERENTES AOS SISTEMAS OPERADOS NO MUNICÍPIO

6.1.a - Quadro Geral

Item	un	2004	2005	2006	2007
População urbana	hab				
Água					
Pop. atendida c/ abast. água	hab				
Cobertura (pop. c/ rede água)	%				
Extensão da rede	km				
Estações de tratamento	un				
Ligações ativas água	un				
Ligações ativas micromedidas	un				
Economias ativas água	un				
Volume faturado água	m3/ano				
Volume tratado de água	m3/ano				
Receita Operacional Água	R\$/ano				
Tarifa média água	R\$/m3				
Conta média de água	R\$/eco/mês				
Índice de hidrometração	%				
Índice de perdas de faturamento	%				
Esgotos					
Pop. atendida c/ coleta de esgotos	hab				
Pop. atendida c/ trat. de esgotos	hab				
Cobertura (pop. c/ rede esgoto)	%				
Cobertura (pop. c/ trat. esgoto)	%				
Extensão da rede	km				
Estações de tratamento	un				
Ligações ativas esgoto	un				
Economias ativas esgoto	un				
Volume coletado de esgotos	m3/ano				
Volume tratado de esgotos	m3/ano				
Volume faturado esgotos	m3/ano				
Receita Operacional Esgotos	R\$/ano				
Tarifa média esgotos	R\$/m3				
Conta média de esgoto	R\$/eco/mês				
Geral					
Receita Operacional Total (A+E)	R\$/ano				
Tarifa média (A+E)	R\$/m3				
Conta média (A+E)	R\$/eco/mês				
Empregados (diretos +terceiriz.)	un				
Produtividade de pessoal	emp./1000 lig				

6.1.b - Demonstrativo de Despesas de Exploração (R\$)

Item	un	2004	2005	2006	2007
Pessoal Próprio	R\$/ano				
Produtos Químicos	R\$/ano				
Energia Elétrica	R\$/ano				
Serviços de Terceiros	R\$/ano				
Outros	R\$/ano				
Total		0	0	0	0



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA



PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS – REÁGUA FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DA ÇÃO

Ano
2008

7.1 - Cronograma em meses:
7.2 - Estágio de elaboração do projeto:
7.3 - Situação do licenciamento ambiental:
7.4 - Situação da titularidade da área de intervenção:
7.5 - Situação do Plano Municipal de Saneamento Básico:
7.6 - Relação de documentos anexos:



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

Informações para preenchimento do Formulário de Habilitação da Ação

Anexo 2C

Manual para preenchimento do Formulário de Habilitação da Ação

1. Identificação

Identificação da Ação

Nome: colocar nome da ação (Ex. ETE "Nome")

Componente: Ver Anexo 2D

Tipo: Ver Anexo 2D

Endereço/bairro/município/UF : localização da ação

Corpo receptor/sub-bacia/bacia hidrográfica/UGRHI: indicar o nome do corpo de água que recebe os efluentes na área da ação, localizar as respectivas sub-bacia, bacia hidrográfica e UGRHI.

Valor do investimento: valor orçado da ação

Valor da antecipação: valor que o prestador se propõe a antecipar na ação

Valor do programa: valor que o prestador espera receber do Programa REÁGUA durante o desenvolvimento da Ação e antes da avaliação dos resultados obtidos.

Recursos Próprios: valor que o prestador se propõe a aportar com seus próprios recursos sem expectativa de reembolso por parte do Programa.

1.2. Identificação do Prestador de Serviço

Informações sobre a instituição prestadora de serviço, a pessoas que será o contato com a Coordenação do REÁGUA e o representante legal do prestador de serviço

2. Informações gerais sobre a cidade

Além da evolução da população no tempo, descrever situação social da população e principais atividades econômicas.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

3. Sistema de saneamento e plano de investimento local

Descrever o sistema de saneamento (Ver Anexo 2D), o nível de atendimento da população, a situação dos recursos hídricos que servem a cidade e, se houver, o plano de investimento em saneamento existente, com as ações previstas.

4. Informações hidrográficas

4.1. Corpo Receptor e Sistema Hidrográfico Local

Colocar a classe do corpo receptor no trecho de lançamento, de acordo com a classificação da CETESB e descrevê-lo, assim como o sistema hidrográfico local.

5. Informações sobre a Ação

5.1.a. Descrição da Ação - Colocar o objetivo da ação, suas principais características, sua dimensão, seu custo, o tempo previsto para sua execução.

5.1.b. Ações Complementares - Se houver necessidade de ações complementares para que a ação apoiada pelo REÁGUA opere, descreva-as como a ação do item anterior.

5.2. Descrição da ETE existente - Se a ação for do componente 2, descreva a ETE existente, se houver. No caso positivo, descrever as principais características da ETE como capacidade de processamento, nível de utilização atual, localização, situação das instalações.

6. Dados do Prestador de Serviço

6.1 Preencher com informações de 2004 a 2007

7. Cronograma em meses

7.1 Indicar o número de meses necessários para a execução das principais etapas do projeto, contados a partir da contratação do empreendimento.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

7.2 Estágio de elaboração do projeto

Indicar se há projeto básico, se há projeto executivo e, não havendo um ou outro, indicar, dentro do processo de elaboração, em que ponto o projeto se encontra e a data provável de conclusão. Por exemplo: não iniciado, em licitação, em execução, etc., com conclusão prevista para determinada data.

7.3 Situação do licenciamento ambiental

7.4 Situação da titularidade da área de intervenção - Indicar se as áreas projeto de intervenção possuem os documentos de titularidade ou não. No caso negativo, indicar a situação do processo de aquisição.

7.5 Situação do Plano Municipal de Saneamento Básico - Indicar se há plano municipal de saneamento e, não havendo, indicar, dentro do processo de elaboração, em que ponto o plano se encontra e a data provável de conclusão. Por exemplo: não iniciado, em licitação, em execução, com conclusão prevista para...

7.6 Relação de documentos anexos - Relacionar os documentos anexados e apontar o item que está atendendo



Anexo 2D

Descrição dos Componentes

Componente 1 – Incremento da disponibilidade de água

Sub-componente 1.1 – Controle e redução de perdas de água em sistemas de abastecimento

As ações deste componente que poderão ser contempladas pelo *REÁGUA* serão, primordialmente, voltadas à execução de investimentos, aquisições de equipamentos e capacitação associada à utilização dessas novas tecnologias.

As Ações de recuperação de perdas participantes do Programa deverão estar necessariamente estruturadas na forma de um plano consistente para redução progressiva e sustentável. Deverão ser contemplados no plano, sem prejuízo de condições específicas que a SSE vier a estabelecer caso a caso:

- a) o desenvolvimento de instrumentos de controle operacional do sistema, inclusive a macromedição plena de vazões;
- b) a implantação de Distritos de Medição ou Zonas de Medição e Controle em toda a área abrangida pelo projeto;
- c) as medidas necessárias para o controle e redução de perdas aparentes, incluindo aquelas relacionadas ao cadastro e ao sistema comercial, micromedição e combate à fraude;
- d) o desenvolvimento institucional e da gestão operacional do prestador de serviço, incluindo a reestruturação de procedimentos e métodos de trabalho sempre que necessário, o dimensionamento e capacitação adequados da equipe e outras medidas.

Serão requeridos ainda, para a assinatura do contrato, o compromisso da direção do prestador de serviço com a viabilização das condições para a implementação do plano e o geo-referenciamento da área do projeto e dos principais componentes do sistema de interesse para a definição da Ação e verificação futura das metas e condições contratadas em cada caso.

As perdas no sistema de abastecimento, tanto as reais quanto as aparentes, são definidas em termos do volume diário médio por ligação (média móvel de 12 meses). O rateio entre as perdas reais e aparentes deverá ser definido a partir de estimativas e/ou através de ensaios de campo.

A Macromedição é a referência principal em relação aos volumes de água produzidos ou veiculados pelas principais tubulações do sistema. Assim, uma das atividades mais



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

importantes para a gestão das perdas é o gerenciamento da Macromedição, voltado à adequada mensuração dos volumes produzidos nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) ou nos pontos de entrega em reservatórios setoriais ou outra subsetorização (Válvula Redutora de Pressão, "booster", Distrito de Medição e Controle);

Entre outros, que se fizerem necessários, os itens para controle e redução das *perdas reais* incluem:

- Pesquisa de vazamentos representada pela investigação de vazamentos não-visíveis, mediante a utilização de tecnologias adequadas (métodos acústicos e similares);
- Agilidade e qualidade nos reparos de vazamentos, visíveis ou não, que devem ser estancados no menor prazo possível e com qualidade em sua execução;
- Gerenciamento de pressões na rede, com a implantação de setorização de redes de distribuição e de sistemas de automação para controle, dentro de faixas aceitáveis, de vazões e de pressões nas adutoras e nas redes de distribuição, mediante adequada utilização de boosteres e de válvulas redutoras de pressão (VRP);
- Renovação da infra-estrutura mediante substituição de ramais;
- Gerenciamento da infra-estrutura instalada, relativamente à qualidade dos materiais empregados na rede de distribuição e adutoras, além da boa execução dos serviços de implantação, de manutenção e de reabilitação de estruturas (tubulações, reservatórios, ETAs, etc.), mediante pessoal qualificado;
- Ações para recuperação de água de lavagem dos decantadores e filtros de ETAs.
- Gestão das perdas reais, através da realização de diagnósticos (balanços hídricos) e medições periódicas de vazões e pressões nos setores e demais zonas estabelecidas (DMCs, VRPs, boosters, etc).

Entre outros, que se fizerem necessários, os itens para controle e redução das *perdas aparentes* incluem:

- Gerenciamento da micromedição, que envolve a medição integral da água distribuída e a melhoria da confiabilidade da micromedição, mediante substituição de hidrômetros de pequenas e grandes capacidades, de forma corretiva (hidrômetro parado) ou preventiva (hidrômetro vencido pelo tempo de instalação ou pelo volume veiculado);
- Gerenciamento da macromedição, voltado à adequada mensuração dos volumes produzidos nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) ou nos pontos de entrega em reservatórios setoriais;



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

- Ações de combate a fraudes e ligações clandestinas;
- Aprimoramento do cadastro comercial e do processo de apuração de consumos, adequando-os às necessidades da área operacional para controle de perdas, mediante verificações e atualizações cadastrais do sistema comercial do prestador de serviços de saneamento, bem como investigações em ligações consideradas inativas.

Sub-componente 1.2 – Redução do consumo mediante uso racional da água

As ações deverão ser, basicamente, de: (i) redução de consumo em edifícios e logradouros públicos; (ii) implantação de materiais e equipamentos sanitários de consumo reduzido em conjuntos habitacionais de baixa renda.

As atividades deverão atender aos conceitos e critérios adotados no Programa de Uso Racional da Água (PURA), elaborado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, disponível no sítio www.sabesp.com.br, que consiste, basicamente, em:

- Diagnóstico inicial do consumo e avaliação do seu potencial de redução;
- Avaliação das instalações hidráulicas prediais e caracterização de hábitos e vícios de desperdício;
- Identificação e reparo de vazamentos em rede, reservatórios e pontos de consumo (elaboração de cadastro da rede de água);
- Estudo de alternativas para substituição de equipamentos hidráulicos convencionais por equipamentos economizadores de água;
- Implantação de sistema de gestão de consumo de água;
- Estudo de alternativas para otimização de consumo de água de processo, e de utilização de vegetação que demanda pouca água;
- Implantação de programa específico para redução de consumo de água em cozinhas industriais, hotelaria, lanchonetes;
- Controle sanitário das águas (reservatórios e pontos de consumo);
- Educação ambiental associada ao controle e uso racional da água.

Para as ligações de água públicas, municipais ou estaduais, deverão ser estabelecidas metas de consumo *per capita* de acordo com a natureza da edificação, recomendadas pelo Decreto Estadual nº 48.138/2003 de 08/10/2003. Poderá ser estipulado, se couber, um incentivo tarifário conforme adesão, cumprimento e manutenção das metas.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

Em assentamentos e conjuntos habitacionais de interesse social as atividades serão dedicadas à implantação de materiais e equipamentos sanitários de consumo reduzido. Em especial deverão ser estudadas aplicações para bacias sanitárias com volume de descarga reduzido.

Em todas situações deverão ser aplicadas tecnologias em acordo com as Normas Brasileiras, o Programa Setorial de Qualidade e o Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água – PNCDA, disponíveis no sítio do Ministério das Cidades, www.cidades.gov.br.

Ações de educação ambiental que possibilitem ampliar a conscientização para o controle e uso racional da água deverão ser associadas a todos projetos.

Sub-componente 1.3 – Reuso de efluentes tratados

Será composto por intervenções que permitirão a ampliação da produção e da utilização de água de reuso de efluentes de estações de tratamento de esgotos, cujos padrões deverão atender as necessidades específicas dos vários usos.

As atividades deverão utilizar os conceitos de reuso de efluentes de ETEs para aplicação pela sociedade em geral, obedecendo-se as orientações dos órgãos ambientais, de recursos hídricos e de saúde.

Será essencial o compromisso do futuro usuário de águas de reuso com o prestador de serviços de saneamento, assegurando a utilização e os benefícios da intervenção.

Componente 2. – Melhoria da qualidade da água

Todas as intervenções propostas para este componente deverão atender ao objetivo precípuo de obter a recuperação da qualidade dos cursos d'água, mediante redução de cargas poluidoras.

Qualquer implantação ou otimização de sistemas de esgotos deverá estabelecer como meta a melhoria da qualidade do corpo receptor, privilegiando-se projetos que beneficiem diretamente a qualidade da água bruta captada a jusante para abastecimento público. Também serão priorizados projetos em municípios e áreas de baixa renda.

Todas as atividades deste componente deverão ser atreladas à obrigatória condução dos esgotos até instalações de tratamento e disposição final adequadas, conforme as normas ambientais vigentes.

Otimização de sistemas de esgotos

As intervenções deverão ter por objetivo a ampliação, interligação, reabilitação ou adequação de sistemas de esgotos sanitários, compreendendo ligações, redes de



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

coleta, coletores-tronco, elevatórias, interceptores, emissários e estações de tratamento.

São condições primordiais para a apresentação de projetos de otimização a ocorrência simultânea de:

- Estação de tratamento de esgotos (ETE) em operação, cuja capacidade nominal não foi alcançada devido ao insuficiente volume de esgotos provenientes de sua respectiva bacia de esgotamento.
- Demanda não atendida em coleta, transporte ou tratamento de esgotos em bacias de esgotamento que possuem ETE(s) instalada(s).

Implantação de novos sistemas de esgotos

As intervenções deverão executar novos sistemas de esgotos sanitários, em bacias de esgotamento cujos efluentes são lançados sem tratamento ao corpo d'água receptor.

Obrigatoriamente deverão conter a implantação de ETE(s), que poderão, conforme o caso, serem implantadas com as ligações, redes de coleta, coletores-tronco, elevatórias, interceptores e emissários de sua respectiva bacia de esgotamento sanitário, permitindo a obtenção integral do benefício da melhoria da qualidade do corpo receptor.

Despoluição de córregos

Será composta por ações operacionais e de conscientização da população, de caráter complementar e integrado, que permitam a obtenção e manutenção de um bom nível de qualidade das águas de córregos urbanos, revitalizando-os e inserindo-os na convivência harmoniosa com a população.

As ações deverão conter, basicamente:

- Diagnósticos das redes coletoras e inspeções de imóveis para verificar a forma de esgotamento.
- Eliminação de lançamentos clandestinos de esgotos em galerias de águas pluviais e cursos d'água.
- Solução de problemas de manutenção das redes e eliminação de discontinuidades nas redes de coleta.
- Execução de ligações de esgotos e obras de interligações, remanejamentos e prolongamentos de redes e coletores-tronco.
- Redução dos lançamentos de lixo em galerias pluviais ou cursos d'água.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

- Limpeza e manutenção dos leitos e margens dos córregos e das galerias de águas pluviais.
- Coleta e disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no entorno do córrego.
- Contenções de margens em áreas de risco.
- Implantação de parques lineares ao longo dos córregos saneados.
- Educação ambiental para preservação ambiental dos córregos e rios urbanos.

É primordial que as ações propostas pelo prestador de serviço de saneamento sejam amparadas por um compromisso de parceria estabelecido com a Prefeitura municipal e, também, por um processo continuado de mobilização, envolvimento e conscientização da população do entorno.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

Anexo 2E

Documentos comprobatórios para a etapa 1 - habilitação e classificação a serem apresentados no item 26 do Formulário

1. Comprovação do funcionamento de órgão prestador dos serviços, constituído sob a forma de autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista, para atendimento ao item 12.2 do Regulamento:

- a) no caso da autarquia, a comprovação será realizada mediante apresentação da Lei de criação e de balancete de março de 2008 ou data mais recente;
- b) no caso de empresa pública ou sociedade de economia mista, a comprovação será realizada mediante apresentação da Lei autorizativa de criação e do informe trimestral de março de 2008 ou data mais recente.

2. Termo de Concordância do Município com projetos, assinado pelo Prefeito, quando o tomador dos recursos for empresa estadual ou regional.

3. Documentação da titularidade das áreas objeto de intervenção em atendimento à Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional:

- a) Cópia de documento de propriedade;
- b) Cópia, em meio magnético, do processo de aquisição da área objeto de intervenção.

4. Para projetos a serem apresentados para o sub-componente 1.3, no mínimo, os documentos de um dos itens abaixo:

- a) Relação de empresas e instituições interessadas, contendo nome e nome de fantasia; endereço; nome, cargo e telefone do responsável e declaração, de cada uma delas, em papel timbrado e com assinatura de responsável legal, descrevendo as razões pelas quais a empresa se interessa pela água de reuso;
- b) Termo de Compromisso afirmando que a relação acima descrita será apresentada, juntamente com o Projeto, na etapa de análise de viabilidade.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

5. Comprovação do estágio de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, mediante:

- a) Plano concluído: cópia em meio magnético do Plano Municipal de Saneamento Básico e cópia da publicação ou endereço do sítio eletrônico onde o plano possa ser encontrado;
- b) Plano em elaboração: contrato de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, homologação da licitação e/ou relatório de andamento.

6. Comprovação do estágio de elaboração do Projeto executivo ou Básico, mediante:

- a) Projeto Executivo concluído: cópia em meio magnético do Projeto;
- b) Projeto Básico concluído: cópia em meio magnético do Projeto;
- c) Projeto Básico em elaboração: contrato de execução do Projeto, homologação da licitação e/ou relatório de andamento.

7. Fornecimento do Estudo de Concepção do Projeto proposto, mediante uma cópia encadernada e uma em meio magnético, somente se ainda não houver elementos de Projetos Executivo ou Básico conforme item 6, anterior.

8. Comprovação do estágio do processo de licenciamento ambiental da Ação, quando necessário, mediante cópia, em meio magnético do EIA ou RIMA, do protocolo, exigências dos órgãos ambientais, solicitações encaminhadas e/ou licenças concedidas.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

Anexo 3

Calendário da Seleção de Ações do Programa REÁGUA

Evento	Data
Recebimento do requerimento do prestador de serviços de saneamento solicitando a habilitação da proposta.	13/02/2009
Publicação do resultado da etapa 1 - Habilitação e Classificação.	03/03/2009
Data Limite para a interposição de recursos.	10/03/2009
Data Limite para recebimento dos documentos requeridos para a etapa 2 , fase de Seleção.	13/04/2009
Conclusão da etapa de Seleção.	29/05/2009



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

Anexo 4

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE AÇÕES

COMPONENTE 1 – Subcomponente 1.1 – Controle de Perdas

Critério	Indicador	Unidade	Condição	Pontos
Situação em que se encontra o município quanto às perdas na distribuição de água da rede pública	Índice de Perdas SNIS I ₀₄₉ *	%	Maior ou igual a 40 Entre 20 e 40 Menor ou igual a 20	1 0,5 0
Situação em que se encontra o município quanto à medição da água consumida nos domicílios	Índice de Hidrometração SNIS I ₀₀₉ *	%	Maior ou igual a 80 Entre 50 e 80 Menor ou igual a 50	1 0,5 0
Situação em que se encontra o município quanto à macromedição da água na rede pública	Índice de Macromedição SNIS I ₀₁₁ *	%	Maior ou igual a 80 Entre 50 e 80 Menor ou igual a 50	1 0,5 0
Classificação social das famílias do município	IPVS	-	Distribuição da população quanto à vulnerabilidade social	Nota*
Situação em que se encontra o Projeto	-	-	Executivo Pronto Básico Pronto Básico em elaboração Estudo de Concepção	2 1 0,5 0
Situação em que se encontra o Plano Municipal de Saneamento Básico	-	-	Plano Pronto ou em elaboração Plano não Iniciado	1 0
Adiantamento reembolsável proposto pelo prestador de serviço	Porcentual de adiantamento em relação ao valor total de referência	%	Menor ou igual a 40 De 40 a 50, inclusive 50 Entre 50 e 60 60 ou mais	0 1 1,5 2

* Ver orientação Geral – Anexo 5



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

COMPONENTE 1 – Subcomponente 1.2 – Uso Racional da Água

Critério	Indicador	Unidade	Condição	Pontos
Consumo de água	Indicador de Consumo Médio per Capita de Água SNIS I022	l/hab.dia	Maior ou igual a 170 Entre 140 e 170 Menor ou igual a 140	3 1,5 0
Classificação social das famílias do município	IPVS	-	Distribuição da população quanto à vulnerabilidade social	Nota*
Situação em que se encontra o Projeto	-	-	Executivo Pronto Básico Pronto Básico em elaboração Estudo de Concepção	2 1 0,5 0
Situação em que se encontra o Plano Municipal de Saneamento Básico	-	-	Plano Pronto ou em elaboração Plano não Iniciado	1 0
Adiantamento reembolsável proposto pelo prestador de serviço	Porcentual de adiantamento em relação ao valor total de referência	%	Menor ou igual a 30 30 a 40, inclusive 40 Entre 40 e 50 50 ou mais	0 1 1,5 2

* Ver orientação Geral – Anexo 5



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

COMPONENTE 1 – Subcomponente 1.3 – Água de Reuso

Critério	Indicador	Unidade	Condição	Pontos
Criticidade da UGRHI	Relação Demanda Disponibilidade	%	Maior ou igual a 95 Entre 90 e 95 Menor ou igual a 90	1 0,5 0
Classificação social das famílias do município	IPVS	-	Distribuição da população quanto à vulnerabilidade social	Nota*
Situação em que se encontra o Projeto	-	-	Executivo Pronto Básico Pronto Básico em elaboração Estudo de Concepção	2 1 0,5 0
Situação em que se encontra a Titularidade de Área	-	-	Próprio Aquisição em Andamento Processo não iniciado	1 0,5 0
Situação em que se encontra o Licenciamento Ambiental	-	-	Concedido LI Concedido LP Solicitado Análise Em elaboração	2 1 0,5 0
Apresentação da comprovação de interessados pela água de reuso	-	-	Contrato firmado Termo de compromisso apresentado	1 0
Situação em que se encontra o Plano Municipal de Saneamento Básico	-	-	Plano Pronto ou em elaboração Plano não Iniciado	1 0
Adiantamento reembolsável proposto pelo prestador de serviço	Porcentual de adiantamento em relação ao valor total de referência	%	Menor ou igual a 30 30 a 40, inclusive 40 Entre 40 e 50 50 ou mais	0 1 1,5 2

* Ver orientação Geral – Anexo 5



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

COMPONENTE 2 – Esgoto

Critério	Indicador	Unidade	Condição	Pontos
Situação da coleta de esgotos no município	Índice de Atendimento da rede SNIS I ₀₂₄ *	%	Menor ou igual a 70 Entre 70 e 90 Maior ou igual a 90	1 0,5 0
Situação do Tratamento do esgoto coletado	Índice de Tratamento SNIS I ₀₁₆ *	%	Menor ou igual a 20 Entre 20 e 80 Maior ou igual a 80	1 0,5 0
Classificação social das famílias do município	IPVS	-	Distribuição da população quanto à vulnerabilidade social	Nota*
Situação em que se encontra o Projeto	-	-	Executivo Pronto Básico Pronto Básico em elaboração Estudo de Concepção	2 1 0,5 0
Situação em que se encontra a Titularidade de Área	-	-	Próprio Aquisição em Andamento Processo não iniciado	1 0,5 0
Situação em que se encontra o Licenciamento Ambiental	-	-	Concedido LI Concedido LP Solicitado Análise Em elaboração	2 1 0,5 0
Situação em que se encontra o Plano Municipal de Saneamento Básico	-	-	Plano Pronto ou em elaboração Plano não Iniciado	1 0
Adiantamento reembolsável proposto pelo prestador de serviço	Porcentual de adiantamento em relação ao valor total de referência	%	Menor ou igual a 30 30 a 40, inclusive 40 Entre 40 e 50 50 ou mais	0 1 1,5 2

* Ver orientação Geral – Anexo 5



Anexo 5

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

1 – Os indicadores de performance municipais de sistemas de saneamento serão os disponíveis no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Os prestadores de serviço que não apresentaram ao SNIS informações relativas aos indicadores constantes do Anexo 4 obterão nota mínima nos itens que deles se utilizem.

2 – O Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS terá seus percentuais de distribuição transformados em nota, de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota} = 0,01x(V2 \times 1 + V3 \times 2 + V4 \times 3 + V5 \times 4 + V6 \times 5), \text{ onde:}$$

V2 – Porcentagem da população do município com vulnerabilidade social muito baixa;

V3 – Porcentagem da população do município com vulnerabilidade social baixa;

V4 – Porcentagem da população do município com vulnerabilidade social média;

V5 – Porcentagem da população do município com vulnerabilidade social alta;

V6 – Porcentagem da população do município com vulnerabilidade social muito alta.

Observação: no caso do município de São Paulo e outros municípios que apresentem indicadores regionalizados, as porcentagens acima serão aplicadas por subdistritos. Caso a Ação se desenvolva em dois ou mais subdistritos, o valor da nota será ponderado pela população beneficiada.